

PORTARIA Nº 022/2023

Nomeia membros para compor a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 23, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a **Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais** do Poder Legislativo de Valença, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela Presidência da referida Comissão:

- a) **ALICIA OLIVEIRA SANTOS** - Matrícula nº 308;
- b) **PERITOM FRANCISCO SILVA FILHO** – CPF: 129.972.775-15;
- c) **ANDREA DE SOUZA FONTES** - Matrícula nº 59.

Parágrafo Único. A Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado na alínea “b” deste artigo.

Art. 2º. O período de vigência da Comissão nomeada nos termos do artigo anterior inicia-se na data da emissão da presente Portaria e se estende por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Cabe aos membros da Comissão ora nomeada, os procedimentos de avaliação dos elementos patrimoniais da Câmara Municipal, especialmente os bens imóveis e móveis pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção, de acordo com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação posterior.

§ 1º. Todo bem a ser adquirido ou alienado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo.

§ 2º. A **Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

Art. 4º. A **Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais** com vistas a subsidiar os trabalhos dos membros integrantes da Comissão que verificará as informações do Livro Tombo que será entregue pela Gestão que se encerrou em

Anexo Provisório

Rua Vereador Antônio Souza 139 – Centro - Valença Bahia

**GABINETES: 75 3641-3727 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA: 75 3641-3236 - SECRETARIA GERAL: 75 3641 -4510 CONTABILIDADE E
TESOURARIA: 75 3641-4454**

31/12/2022 e o patrimônio efetivamente encontrado na Sede e Anexos da Câmara Municipal de Valença.

Parágrafo Único. A Comissão efetuará a verificação das informações do resultado do trabalho da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal, nomeada pela Portaria nº 76/2022, bem como prestados pela Comissão de que trata o Art. 6º, inciso IV da Resolução TCM/BA nº 1.311/2012.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 09 de janeiro de 2023.

BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR
Presidente